



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 833, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

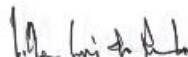
Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
1002.1030202101.108	4490.51	110	100.000,00	-
1302.2369507052.281	3390.39	110	450.000,00	-
0802.1545105011.106	4490.51	110	-	550.000,00
Total			550.000,00	550.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários do Crédito Suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta da Anulação de Dotações Orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no Artigo 1.º, fica alterado na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Lei n.º 413 de 23 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de junho de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/znsr.